



LEI MUNICIPAL Nº 1.387, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Autoria: Vereador – Marcos Aurélio de Araújo

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA VEREADOR ADOSMIRO MONTEIRO CHAVES**, artéria urbana localizada no Bairro José Mendes (Poço Barrento), no loteamento Costa Freire, na antiga Rua Projetada 04, iniciando na Rua Projetada 01, no sentido Leste-Oeste, em direção a CE 377 que liga a cidade de Tabuleiro ao Distrito de Peixe Gordo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de agosto de 2014.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal